
DECRETO Nº 892
de 10 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.0024 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 5.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 5.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7